

Despacho n.º 200/2020

**Valor da propina para os Estudantes Nacionais e pertencentes aos
Estados Membros da União Europeia**

Ano letivo 2020/2021

Considerando

1. O n.º 1 do artigo 233.º da lei do Orçamento do Estado para o ano de 2020¹;
2. O Conselho Geral do Politécnico de Leiria, em reunião, de 29 de junho, aprovou os valores da propina a aplicar para os estudantes nacionais e pertencentes aos Estados Membros da União Europeia, para o ano letivo 2020/2021:
 - 2.1. Para os Cursos de 1º Ciclo (Licenciaturas), o valor da propina é de 697€;
 - 2.2. Para os Cursos de 2º Ciclo (Mestrados), o valor das propinas fixa-se nos seguintes termos:
 - 2.2.1. valor anual de 697€ para os mestrados abrangidos pelo n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, valor igual ao fixado para os cursos de 1º Ciclo;
 - 2.2.2. manutenção do valor anual de 2000€ para os mestrados da área da Saúde;
 - 2.2.3. manutenção do valor anual de 1140€ para os restantes mestrados lecionados nas Escolas do Politécnico de Leiria;
 - 2.3. Para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), o valor anual da propina é de 697€;
3. O artigo 234.º da lei do Orçamento do Estado para o ano de 2020, quanto ao limite mínimo da propina;

Determino:

1. Os estudantes dos ciclos de estudos do Politécnico de Leiria poderão efetuar o pagamento da propina nos termos definidos no Anexo I, desde que, caso se aplique, tenham as propinas relativas aos anos anteriores devidamente regularizadas.
2. Os estudantes dos cursos do 2.º ciclo estudos, a quem falte apenas a unidade curricular de dissertação, projeto ou estágio de natureza profissional, para concluir o curso e que não tenham cumprido o prazo legalmente previsto para submissão da dissertação, projeto ou relatório de estágio, podem, pela inscrição semestral, realizar o pagamento em cinco prestações iguais. A primeira prestação a liquidar no ato da inscrição, nos meses de março ou setembro, e as seguintes prestações até ao dia 10 dos meses respetivos.
3. Para os cursos de 90 créditos ECTS, pela inscrição no 3.º semestre - 2.ª inscrição no curso, aplica-se metade do valor da propina anual fixada nos termos estabelecidos anteriormente.
4. Quando dois ou mais membros do mesmo agregado familiar² estejam inscritos num ciclo de estudos do Politécnico de Leiria, estes podem beneficiar da possibilidade de redução do valor da propina, desde que tenham aproveitamento escolar. Não beneficia desta redução o membro do agregado familiar que tenha o maior número de inscrições na Instituição.

¹ Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

² Para efeitos do disposto neste número devem os estudantes abrangidos fazer prova da composição do agregado familiar através da declaração de IRS.

Para os estudantes inscritos em Cursos TeSP, Cursos de 1º Ciclo ou Cursos de 2º Ciclo, o valor a pagar será o mais elevado de entre a propina mínima e 60% da propina fixada para o curso frequentado.

5. Os docentes e pessoal técnico e administrativo do Politécnico de Leiria que frequentem um curso de 1º Ciclo, de 2º Ciclo ou TeSP podem beneficiar da possibilidade de redução no valor da propina, desde que tenham aproveitamento escolar. O valor a pagar será o mais elevado de entre a propina mínima e 60% da propina máxima fixada para o curso frequentado.

REGRAS DE APLICABILIDADE:

6. Para efeitos de aplicação da redução do valor da propina todos os elementos do agregado familiar devem ter **aproveitamento escolar**, que se entende pela realização de, pelo menos, 60% do número de créditos ECTS a que esteve inscrito no ano letivo anterior ao ano de referência³.
7. Do número anterior excetua-se o caso do estudante que, no ano de referência, realiza inscrição no Politécnico de Leiria pela primeira vez ou se encontra em semestre desfasado.
8. Não é aplicável a redução do valor da propina ao estudante que se encontre numa das seguintes situações:
 - 8.1. estudante finalista inscrito a um número igual ou inferior a 30 créditos ECTS;
 - 8.2. estudante em regime de tempo parcial;
 - 8.3. estudante inscrito no 3.º semestre de um curso de 2.º ciclo de 90 créditos ECTS.
9. Aos estudantes que não se encontram na situação descrita no número anterior não beneficia da redução o membro do agregado familiar que tenha o maior número de inscrições na Instituição.
10. A contabilização do número de inscrições na Instituição faz-se no ciclo de estudos no qual o estudante está inscrito no ano de referência.
11. Em caso de igualdade no número de inscrições entre os membros do agregado familiar:
 - 11.1. não beneficia da redução do valor da propina o estudante inscrito em ciclo de estudos conferente de maior grau académico;
 - 11.2. em ciclo de estudos conferente do mesmo nível/ grau académico, não beneficia da redução do valor da propina o estudante de maior idade.
12. A atribuição da redução ao estudante do agregado familiar elegível faz-se mediante a apresentação de requerimento único, por agregado familiar, onde devem constar todos os dados dos estudantes em causa.
13. Aos estudantes a quem haja sido autorizada/reconhecida a redução do valor da propina, ao abrigo da legislação vigente ou do presente despacho, o acerto de valores nas prestações do plano de pagamentos, quando não efetuado no ato de matrícula ou inscrição, faz-se à data de obtenção do estatuto/reconhecimento da situação em causa, de forma equitativa nas prestações vincendas.

³ Ano em que é requerida a redução do valor da propina.

ANEXO I

Os estudantes dos ciclos de estudos do Politécnico de Leiria poderão efetuar o pagamento da propina nos seguintes termos:

Plano de pagamentos para os Cursos de 1º Ciclo (Licenciaturas)

Propina Licenciatura	Valor a liquidar: 697€
1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição)	112€
2ª prestação: até 10 de novembro	65€
3ª prestação: até 10 de dezembro	65€
4ª prestação: até 10 de janeiro	65€
5ª prestação: até 10 de fevereiro	65€
6ª prestação: até 10 de março	65€
7ª prestação: até 10 de abril	65€
8ª prestação: até 10 de maio	65€
9ª prestação: até 10 de junho	65€
10ª prestação: até 10 de julho	65€

Planos de pagamentos para os Cursos de 2º Ciclo (Mestrados)

Propinas Mestrado	Valor a liquidar: 697€	Valor a liquidar: 1140€	Valor a liquidar: 2000€
1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição)	112€	195€	245€
2ª prestação: até 10 de novembro	65€	105€	195€
3ª prestação: até 10 de dezembro	65€	105€	195€
4ª prestação: até 10 de janeiro	65€	105€	195€
5ª prestação: até 10 de fevereiro	65€	105€	195€
6ª prestação: até 10 de março	65€	105€	195€
7ª prestação: até 10 de abril	65€	105€	195€
8ª prestação: até 10 de maio	65€	105€	195€
9ª prestação: até 10 de junho	65€	105€	195€
10ª prestação: até 10 de julho	65€	105€	195€

Plano de pagamentos para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

Propina TeSP	Valor a liquidar: 697€
1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição)	112€
2ª prestação: até 10 de novembro	65€
3ª prestação: até 10 de dezembro	65€
4ª prestação: até 10 de janeiro	65€
5ª prestação: até 10 de fevereiro	65€
6ª prestação: até 10 de março	65€
7ª prestação: até 10 de abril	65€
8ª prestação: até 10 de maio	65€
9ª prestação: até 10 de junho	65€
10ª prestação: até 10 de julho	65€

PLANO DE PAGAMENTOS PARA OS CASOS DE REDUÇÃO PREVISTOS NO PRESENTE DESPACHO
Para cursos de 1º Ciclo (Licenciaturas)

Valor de referência:	697€
Redução = propina mínima	495€
1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição)	49,50€
2ª prestação: até 10 de novembro	49,50€
3ª prestação: até 10 de dezembro	49,50€
4ª prestação: até 10 de janeiro	49,50€
5ª prestação: até 10 de fevereiro	49,50€
6ª prestação: até 10 de março	49,50€
7ª prestação: até 10 de abril	49,50€
8ª prestação: até 10 de maio	49,50€
9ª prestação: até 10 de junho	49,50€
10ª prestação: até 10 de julho	49,50€

Para os Cursos de 2º Ciclo (Mestrados)

Valor de referência:	697€	1140€	2000€
Redução: propina mínima ou 60%	495€	684€	1200€
1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição)	49,50€	72€	300€
2ª prestação: até 10 de novembro	49,50€	68€	100€
3ª prestação: até 10 de dezembro	49,50€	68€	100€
4ª prestação: até 10 de janeiro	49,50€	68€	100€
5ª prestação: até 10 de fevereiro	49,50€	68€	100€
6ª prestação: até 10 de março	49,50€	68€	100€
7ª prestação: até 10 de abril	49,50€	68€	100€
8ª prestação: até 10 de maio	49,50€	68€	100€
9ª prestação: até 10 de junho	49,50€	68€	100€
10ª prestação: até 10 de julho	49,50€	68€	100€

Para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

Valor de referência:	697€
Redução = propina mínima	495€
1ª prestação (ato da matrícula ou inscrição)	49,50€
2ª prestação: até 10 de novembro	49,50€
3ª prestação: até 10 de dezembro	49,50€
4ª prestação: até 10 de janeiro	49,50€
5ª prestação: até 10 de fevereiro	49,50€
6ª prestação: até 10 de março	49,50€
7ª prestação: até 10 de abril	49,50€
8ª prestação: até 10 de maio	49,50€
9ª prestação: até 10 de junho	49,50€
10ª prestação: até 10 de julho	49,50€